

EDU.FIS

Educação Fiscal

FORTALEZA - CEARÁ, 1º de outubro de 2020 | Diário do Nordeste

BENEFÍCIOS PARA TODOS

Entenda como a arrecadação de impostos beneficia a população.
Págs. 2 e 3

PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR

Veja como participar e auxiliar a sociedade.
Pág. 7

NOTA FISCAL

Saiba porque pedir a nota é exercício de cidadania.
Págs. 4 e 5



TOTAL
0000.-



GESTÃO PÚBLICA

Conheça quais são os tributos arrecadados pelo Estado.
Pág. 6

BENEFÍCIOS PARA TODA A SOCIEDADE

Entenda o que é e como funciona o imposto, pago por todas as pessoas na compra de bens e serviços, revertido pelo poder público em diversos serviços para o cidadão.



Ao checar se todos os itens foram cobrados corretamente na nota fiscal do supermercado, uma frase da nota chama atenção do olhar mais atento: "valor aproximado dos tributos do cupom fiscal". A quantia, que pode ser pequena, dependendo do valor da compra, é tão importante que vale se perguntar: para onde está indo esse dinheiro? A resposta está no próprio supermercado, fiscalizado pelo serviço público da Vigilância Sanitária; está a 100 metros dali, na praça pública onde crianças brincam com seus cuidadores; está no trânsito do entorno, ordenado por semáforos e placas de sinalização; está também nas escolas públicas do bairro, creches, postos de saúde, equipamentos de segurança pública etc.

Ou seja, aquele valor, somado a outros tributos, custeia todas as obras e serviços prestados pelo poder público, para atender às necessidades da população. Quem paga? Todos os cidadãos. Quem se beneficia? Toda a sociedade.

Mesmo sem perceber, cada pessoa paga tributo. Até mesmo uma criança comprando um chocolate na mercearia ou um adolescente desfrutando seu serviço de dados do celular para acessar as redes sociais. Qualquer pessoa que compra e vende, ou usa serviços públicos e aplica

dinheiro em bancos, por exemplo, também paga tributos. É um dever de todos pelo bem coletivo.

Mas nem sempre os tributos tiveram um caráter social. Essa foi uma conquista alcançada ao longo da história dos povos contra minorias que detinham o poder. A história do destemido Robin Hood, herói mítico inglês que roubava da nobreza para distribuir o dinheiro entre os pobres, ilustra um período em que a função dos impostos estava longe de ser social. No Brasil, figuras como Tiradentes tornaram-se ícones da luta brasileira contra os impostos cobrados pela Coroa portuguesa. No País, a construção social dos tributos se consolidou com a Constituição de 1988, que ampliou e garantiu vários direitos sociais e estabeleceu novas fontes de financiamento para custear essas despesas.

DE ONDE VEM O DINHEIRO?

Ao entrar em um hospital público para uma consulta ou exame de rotina, o cidadão pode não se dar conta, mas tudo que está ali foi comprado pelo Estado com o dinheiro que vem dos impostos. Da cadeira na sala de espera ao salário do profissional de saúde que o atendeu, da caneta disponível na recepção ao medicamento recebido, tudo foi financiado pelos impostos pagos pela população.

Os impostos são uma das três modalidades de tributos, segundo o Código Tributário Nacional. As outras são: taxas e contribuições de melho-

ria. O Estado, por exemplo, recolhe o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD). Mas existem outros impostos coletados pela União, como os Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IRRF, IRPF e IRPJ) e o Imposto sobre produtos industrializados (IPI), e pelo Município, como o Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e o Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS).

Já a taxa é um tipo de tributo associado a algum serviço público específico, como a taxa para a emissão de documentos, como a carteira de motorista, o passaporte, alvarás de funcionamento, entre outros. Já a contribuição de melhoria é um tributo cobrado dos proprietários de imóveis quando há uma valorização imobiliária da região, em decorrência de realização de obras públicas, como a construção de praças e vias públicas.

Vale lembrar que a Constituição Federal prevê mais dois tributos: Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Sociais.

Os tributos não são uma penalidade, mas uma contribuição obrigatória, criada através de lei. Não só a criação, mas o aumento de alíquo-

tas e a isenção de pagamento por parte de certos setores devem ser estabelecidos por força de lei. Cabe ao cidadão estar atento às decisões dos legisladores.

O CAMINHO DO IMPOSTO

O sistema tributário atua sobre a renda, passando pela prestação de serviços, a produção e aquisição de bens, até o consumo do menor produto que chega à prateleira dos supermercados, como uma caixa de fósforo. Quando incide sobre mercadorias, é considerado imposto indireto, pois o contribuinte não sente que está pagando. É aí que muita gente acaba achando que não paga imposto ou só paga quem tem muito dinheiro e propriedades. No final das contas, todos pagam, uns mais, outros menos. Mas o benefício é coletivo e deve ser cobrado pela população.

Mesmo sem perceber, cada pessoa paga tributo. Até mesmo uma criança comprando um chocolate na mercearia ou um adolescente desfrutando seu serviço de dados do celular para acessar as redes sociais.

EXPEDIENTE

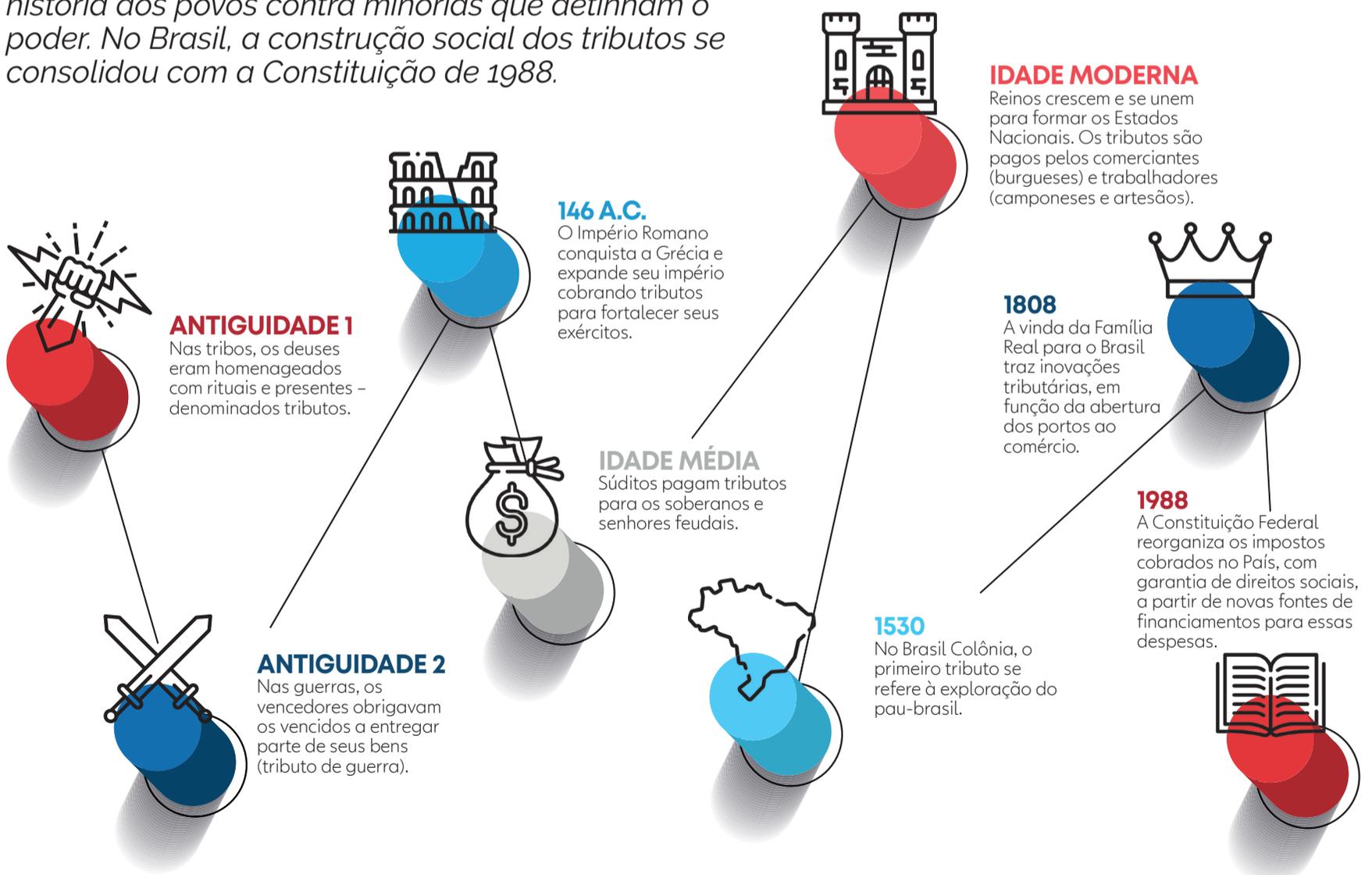
Diretor Superintendente: Ruy do Ceará | **Diretor Editor:** Ildelfonso Rodrigues | **Diretor Comercial:** Erick Picanço Dias
Diretor Administrativo: Lídio José Fernandes Ferreira | **Editor:** Giuliano Villa Nova
 Esta publicação é um projeto comercial do SISTEMA VERDES MARES: comercial@svm.com.br

O CAMINHO DO IMPOSTO:



A HISTÓRIA DOS TRIBUTOS

Nem sempre os tributos tiveram um caráter social. Essa foi uma conquista alcançada ao longo da história dos povos contra minorias que detinham o poder. No Brasil, a construção social dos tributos se consolidou com a Constituição de 1988.



NOTA FISCAL É INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Documento gera credibilidade para o empresário e registra as informações da transação comercial. Modelo eletrônico traz mais praticidade e economia para clientes, empreendedores e o poder público.

Mãe e filha estão comprando roupas em uma loja de departamentos. Depois de receber o pagamento

pelos produtos, o funcionário entrega a nota fiscal. "Mas por que eu preciso pegar a nota fiscal? Não vai ser mais um papel para eu carregar na bolsa?", pergunta a mãe. "Não, mãe. A gente não pode esquecer de pedir a nota; ela tem muita utilidade, caso a senhora decida trocar o produto e até se quiser o seu dinheiro de volta, sabia?", responde a mais nova. Esse diálogo traz um exemplo prático de utilidade da nota fiscal no nosso dia a dia. Mas a importância da nota fiscal vai muito além disso.

A nota fiscal serve para documentar as transações comerciais e, em um sentido maior, torna-se uma ferramenta para o consumidor exercer a sua cidadania. Isso porque a nota fiscal garante o recolhimento dos impostos presentes naquela compra de bens ou serviços, e esse valor será revertido em benefícios para a sociedade.

"Na nota fiscal vem a informação dos impostos pagos pelo consumidor, embutidos no valor total pago. Esse percentual é repassado para o governo – municipal ou estadual –, que o reverte, por exemplo, na construção de escolas, na reforma de hospitais e na segurança pública", explica a Secretária da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE). "O que garante a legalidade desse processo é a existência da nota fiscal", completa o órgão.

CREDIBILIDADE

Quando uma nota fiscal é emitida, as informações da transação são enviadas eletronicamente para os órgãos de controle, como a Sefaz-CE, que faz a apuração, o recolhimento e o repasse dos percentuais de tributos que incidem sobre aquela transação.

Como só pode emitir nota fiscal o empresário que estiver regularizado junto às autoridades tributárias, a nota também impede a concorrência desleal, fazendo com que todos paguem seus impostos, de acordo com a legislação. Por isso, a nota fiscal também gera confiança e credibilidade entre o comerciante e seus clientes.

A partir de 2013, com a Lei da Transparência, as notas e cupons fiscais passaram a informar a quantidade de imposto que incide sobre a mercadoria. Com isso, o consumidor mais atento pode olhar na nota e perceber que é ele próprio que está pagando por esse tributo, não o empresário, pois o imposto já está incluído no valor da compra. Portanto, solicitar a nota fiscal em todas as compras nada mais é do que exercer a cidadania e sentir-se participante da dinâmica tributária do Estado e do município.

Solicitar a nota fiscal em todas as compras nada mais é do que exercer a cidadania e sentir-se participante da dinâmica tributária do Estado e do município.

CUPOM OU NOTA?

Muita gente se pergunta qual é a diferença entre nota fiscal e cupom fiscal. A única diferença entre eles é a quantidade de informações que eles trazem. A nota fiscal é mais completa (com dados pessoais do consumidor, por exemplo), enquanto o cupom fiscal é o mais utilizado no comércio em geral, emitido para o consumidor final do produto ou serviço.

Desde 2006, os antigos talões de notas fiscais em papel estão sendo substituídos pela nota fiscal eletrônica (NF-e), mais prática e eficiente. A NF-e reduz custos com impressão, organização e armazenamento de documentos, permitindo o gerenciamento eletrônico das informações, tanto para os empresários quanto para os órgãos públicos.

A nota fiscal é mais completa (com dados pessoais do consumidor, por exemplo), enquanto o cupom fiscal é o mais utilizado no comércio em geral, emitido para o consumidor final.



CUPOM FISCAL

Conheça as principais informações que o cupom fiscal contém:

1 NOME DO ESTABELECIMENTO
RUA, NÚMERO - BAIRRO, CIDADE-UF
CNPJXXXXXXXXXXXXXX

00/00/00 000.000.000-00 00:00:00

2 EXTRATO N° 00000
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO

3

001 LASANHA CONGELADA	1 UN	R\$ 8,00
002 CAIXA DE LEITE	1 UN	R\$ 2,00
003 EXTRATO DE TOMATE 1 UN	R\$ 1,00	

SUBTOTAL R\$ 11,00
DESCONTO R\$ 0,00
TOTAL R\$ 11,00
DINHEIRO R\$ 15,00
TROCO R\$ 4,00

4 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$0,50

5

6 CAIXA: FULANO DE TAL
IMPRESSORA IMP-XXXXX
VERSÃO 1.0
FABRICANTE

- 1 *Informações sobre o estabelecimento onde o consumidor está adquirindo os produtos: razão social, endereço, telefone, CNPJ etc.*
- 2 *Identificação do consumidor pelo CPF, pode aparecer também próximo ao QR Code.*
- 3 *Detalhamentos dos itens adquiridos: descrição dos produtos e suas respectivas quantidades/preços; total da compra. Forma de pagamento (cartão/dinheiro).*
- 4 *Nestes campos aparecem os valores/percentuais dos impostos embutidos nos preços das mercadorias, pagos pelo consumidor.*
- 5 *Códigos de barra e/ou QR Code que identificam o cupom fiscal e atestam a veracidade das informações, além de facilitar consultas de forma eletrônica.*
- 6 *Informações complementares sobre o estabelecimento, como o número/nome do caixa onde foi registrada a operação, além das informações sobre o equipamento emissor.*

VOCÊ SABIA?

Sua nota fiscal é o documento para efeito de garantia por defeito do produto e serve ainda em caso de perda, furto ou dano.

PARA FAZER O DIA A DIA MELHOR

O ICMS, arrecadado pelo Estado, está presente em quase todas as compras que fazemos. Entenda o que o poder público realiza com essa e outras arrecadações.

Ele está no pãozinho de todo dia e na cerveja do fim de semana. Está na conta de telefonia e na passagem intermunicipal. O ICMS, ou o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, está em quase tudo que consumimos. Você pode não perceber, mas sempre que compra uma mercadoria ou paga por um serviço de transporte ou comunicação está contribuindo para o financiamento de obras e serviços públicos.

O ICMS é o principal tributo do Estado, correspondendo a mais de 90% da arrecadação estadual. Ou seja, vem dele boa parte do financia-

mento de melhorias na educação, saúde e segurança, por exemplo. Daí sua importância para o desenvolvimento do Estado. Do total de ICMS recolhido, 25% vão para os municípios, portanto é fundamental o cidadão pedir nota fiscal: gera recursos para a sua cidade e para as instituições locais. A quantia que cada município vai receber é calculada pela Secretaria da Fazenda do Estado. Os outros 75% ficam com o Estado para a manutenção de políticas públicas.

Além do ICMS, o Estado recolhe dois impostos: o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD)

IPVA

É o segundo imposto mais arrecadado no Estado. Quem é proprietário de

veículo já conhece bem o IPVA, cobrado anualmente nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda do Estado.

Uma especificidade do IPVA em relação aos demais impostos é que, do total arrecadado, 50% são repassados aos municípios nos quais os veículos foram emplacados. Ou seja, se você pagou R\$ 1.000 de IPVA e o seu carro foi emplacado no município do Eusébio, por exemplo, R\$ 500 serão destinados a esta localidade, e o restante fica com o Estado. Esta divisão representa muito, especialmente para a economia dos pequenos municípios.

ITCD

Esse imposto é cobrado quando um bem é deixado de herança para uma pessoa. O tributo também incide sobre bens que são doados. O ITCD é devido por toda pessoa física ou jurídica que receber bens ou direitos como herança (em virtude da morte do antigo proprietário) ou como doação. Ele incide sobre o valor venal (valor de venda) da transmissão.

PARA ONDE VAI CADA IMPOSTO?

Muita gente acredita que cada imposto tem uma destinação especifi-

ca. Esta associação é comum com o IPVA, quando o relacionam à construção e manutenção de estradas ou pedágios. No entanto, na prática, os impostos não estão vinculados a um destino específico, ao contrário das taxas. "Os impostos como um todo, além da função arrecadatória, têm uma função social a cumprir. O montante arrecadado tem destinação comum, que é suprir o Estado de recursos necessários para devolver aos cidadãos em forma de serviços, garantindo o bem-estar da sociedade, dentre eles: educação, saúde, segurança, saneamento básico etc.", esclarece a Sefaz.

O ICMS é o principal tributo do Estado, correspondendo a mais de 90% da arrecadação estadual. Do total de ICMS recolhido, 25% vão para os municípios.

IMPOSTOS ARRECADADOS PELO ESTADO



Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. É o mais importante tributo da Federação, chegando a representar mais de 90% da arrecadação total da maioria dos Estados.



Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. O fato gerador do IPVA é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o veículo foi emplacado. É o segundo maior em arrecadação.



Imposto sobre a transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. É devido ao Estado nos casos de heranças, legados e doações.

ARRECADAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ*

ICMS	= 1.217.550.035,59
IPVA	= 47.699.346,39
ITCD	= 3.796.875,26
OUTROS	= 6.560.688,98
TOTAL	= 1.275.606.946,2

Fonte: www.sefaz.ce.gov.br/arrecadacao-total

(* em agosto de 2020)

COMPRAS REVERTIDAS PARA O BEM



Programa Sua Nota tem Valor premia instituições sem fins lucrativos todos os meses, ampliando os benefícios para toda a sociedade. Consumidor também pode ser contemplado nos sorteios.

O trabalho realizado pelas instituições sociais sem fins lucrativos é fundamental para uma parcela considerável da população do Ceará. Afinal, é por meio dessas entidades que são oferecidos serviços de assistência em saúde, educação, esportes, cultura etc., a milhares de pessoas, especialmente as que se encontram em situação de risco social. Há também instituições que atuam no auxílio a animais em condição de abandono, bem como instituições religiosas. Esse conjunto de ações contribui para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Graças ao Programa Sua Nota tem Valor, instituído pelo Governo do Estado do Ceará e desenvolvido pela

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz-CE), todo consumidor pode colaborar com esse movimento em benefício dos que mais necessitam e dos valores em que acredita.

O consumidor precisa se cadastrar no site suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br ou no app Ceara App, disponível nas lojas de aplicativos para celulares. Ao se cadastrar, o cidadão pode escolher uma instituição com a qual vai colaborar a cada nota fiscal emitida no seu CPF. Com a premiação em dinheiro, por sorteio e rateio, as instituições terão melhores condições de dar andamento ao seu trabalho de amparo à sociedade.

"Depois de cadastrado, o cidadão precisa apenas solicitar ao operador do caixa que inclua o seu CPF na nota na hora da compra. Não é necessário registrar nenhum documento depois. A pontuação será computada auto-

maticamente", explica a Sefaz-CE.

A ideia central do Programa Sua Nota tem Valor é conscientizar a população sobre a importância de pedir a nota fiscal no momento da transação, pois é a compra regularizada (com nota fiscal) que garante o repasse dos tributos para o poder público investir em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública.

A cada R\$ 50,00 acumulado em compras, será gerado um ponto para o consumidor. O prêmio máximo por cidadão é de R\$ 25 mil. O segundo, de R\$ 20 mil e o terceiro, de R\$ 15 mil. Ao todo, são seis prêmios mensais, sendo o menor no valor de R\$ 5 mil.

VIÉS SOCIAL

Podem receber a premiação instituições que tenham atingido pelo menos 0,1% de todos os pontos gerados

no mês. Antes, a instituição precisava ter índice de 0,5%. "Essa mudança permite que mais entidades, inclusive do interior do Estado, possam participar do rateio e sejam beneficiadas com a premiação", informa a Sefaz-CE.

Para fazer parte do Sua Nota tem Valor as instituições sem fins lucrativos podem se cadastrar no site do programa. Até o mês de setembro, o Sua Nota tem Valor contava com 49.675 pessoas físicas inscritas e 235 instituições cadastradas, com 631.828 pontos previstos para o sorteio com apuração de setembro.

PASSO A PASSO

O QUE É PRECISO PARA PARTICIPAR DO SUA NOTA TEM VALOR:

- 1 **Baixe o Ceara App** na sua loja de aplicativos e faça seu cadastro no Sua Nota Tem Valor;
- 2 Se preferir, entre no site suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br para se cadastrar;
- 3 Escolha uma instituição sem fins lucrativos para ser beneficiada;
- 4 No momento da compra, peça ao operador do caixa que inclua seu CPF na nota;
- 5 O pagamento gera pontuações em sua conta, que vão sendo acumulados no mês;
- 6 Mensalmente, é feito o sorteio de uma premiação em dinheiro, para os consumidores e as instituições habilitadas;
- 7 As instituições também recebem a premiação em rateio.



SUANOTA TEMVALOR

Ao se cadastrar, o cidadão pode escolher uma instituição com a qual vai colaborar a cada nota fiscal emitida no seu CPF. Com a premiação em dinheiro, as instituições sorteadas terão melhores condições de dar andamento ao seu trabalho de amparo à sociedade.

Fonte: Sefaz-CE

